



## FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN

EDITAL Nº 01/2026

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA RELATIVAS A BOLSAS DE PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO PARA ATUAR NO PROJETO “GESTÃO INOVADORA DE ÁREAS VERDES URBANAS: DIAGNÓSTICO E SOLUÇÕES APLICADAS AO PARQUE DA CIDADE E AO BOSQUE DAS MANGUEIRAS”**

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), juntamente com o IFRN e com a SEMURB/Natal, no âmbito do Convênio celebrado com a SEMURB/Natal, torna pública a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de pesquisadores-bolsistas, egressos de cursos superiores, para atuarem em projeto de pesquisa aplicada e inovação, de acordo com a quantidade de vagas especificadas no presente Edital e em conformidade com as normas nele estabelecidas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo realizar a seleção para o provimento de 10 (dez) vagas, bem como a formação de cadastro de reserva para as vagas que venham a surgir, destinadas a profissionais de nível superior interessados em atuar, em caráter temporário, como pesquisadores-bolsistas no Projeto “Gestão Inovadora de Áreas Verdes Urbanas: diagnóstico e soluções aplicadas ao Parque da Cidade e ao Bosque das Mangueiras”, financiado pela Prefeitura do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), e executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), em parceria com a FUNCERN.
- 1.2. O referido projeto tem por objetivo desenvolver ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) voltadas ao fortalecimento da gestão ambiental, da pesquisa científica aplicada e da educação ambiental no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte e no Bosque das Mangueiras, por meio da produção de conhecimento, do desenvolvimento de tecnologias sociais e ambientais, da implementação de metodologias inovadoras de monitoramento e manejo e da formação de recursos humanos, contribuindo para a conservação da biodiversidade, o uso sustentável das áreas verdes urbanas e o aprimoramento das políticas públicas ambientais do Município de Natal.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e será executado pela FUNCERN, em parceria com o IFRN. Toda a comunicação concernente ao presente Processo Seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do sítio eletrônico [www.funcern.br](http://www.funcern.br) e do e-mail [areasverdesnatal@gmail.com](mailto:areasverdesnatal@gmail.com), desobrigando a FUNCERN de fazê-lo por outros meios de comunicação.



- 1.4. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

## 2. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO

- 2.1. Será realizada seleção para 10 (dez) vagas, distribuídas conforme o Quadro 4 (Vagas ofertadas e especificações) deste Edital. O período de vigência das bolsas é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. O valor de cada bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para pesquisadores-bolsistas.
- 2.2. A carga horária **presencial** das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores é de 20 (vinte) horas semanais.

## 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para participar deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) às vagas de pesquisador-bolsista deverá:
- 3.1.1. Comprovar formação na respectiva área de seleção, conforme o Quadro 4 (Vagas ofertadas e especificações) deste Edital;
  - 3.1.2. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades previstas no projeto;
  - 3.1.3. Possuir disponibilidade para atuar 20 (vinte) horas semanais no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte e/ou no Bosque das Mangueiras, a depender da vaga, 4 (quatro) horas por dia, em turno a ser estabelecido pela coordenação do projeto.
- 3.2. Os candidatos assumem inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponível no link <https://forms.gle/7dvsE7LWd9UZLcaG8>, conforme o cronograma deste Edital. O formulário estará disponível no período de 17/08/2026 a 30/08/2026, conforme o cronograma de execução (item 5.5 – Quadro 3 – Cronograma de Execução). Os documentos anexados ao formulário deverão estar em formato PDF, com até 10 MB por arquivo. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e anexar o Anexo I (Barema de Autopontuação da Análise Curricular), devidamente preenchido e acompanhado dos comprovantes, a saber:
- a) Informações pessoais: nome completo, e-mail, CPF, data de nascimento, telefone celular, endereço, número, complemento, CEP, cidade e estado;
  - b) Informações profissionais: formação acadêmica em nível de graduação e/ou pós-graduação, bem como experiência profissional, de acordo com o Quadro 4 (Vagas ofertadas e especificações), conforme a área escolhida;
  - c) Candidatura: escolher a função a que se candidata;



- d) Análise Curricular: preencher e anexar o Anexo I (Barema de Autopontuação da Análise Curricular), com os documentos comprobatórios correspondentes, na ordem dos critérios.
- 4.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição por ausência ou inconsistência de dados, ou de desclassificação, no ato da convocação, por ausência de comprovação das informações que geraram sua classificação preliminar.
- 4.3. O(a) candidato(a) terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo se:
- a) Omitir alguma informação obrigatória no formulário eletrônico;
  - b) Por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital;
  - c) Prestar informações inconsistentes;
  - d) Não atender aos requisitos mínimos dispostos no Quadro 4 (Vagas ofertadas e especificações), conforme a área escolhida.
- 4.4. A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 4.5. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou justificativa, inscrições por outro meio que não o formulário eletrônico (Google Forms) informado no subitem 4.1, devendo todas as informações serem prestadas no ato da inscrição, no próprio formulário.
- 4.6. À FUNCERN, por meio da Comissão de Seleção, compete excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.
- 4.7. O ato da inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas por congestionamento na internet e/ou nas linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, ou por outros problemas de ordem técnica/tecnológica fora do controle da Comissão.
- 4.8. Nos casos em que o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, indicando funções diferentes, será considerada, para efeitos de validação, a última inscrição realizada.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo obedecerá às etapas e condições que se seguem.
- 5.2. **Etapas I – Eliminatória e classificatória: análise dos documentos e do currículo.**
- 5.2.1. Nessa fase, será conferida a presença da documentação obrigatória. Somente os candidatos com documentação completa terão seus currículos avaliados. O(A) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado(a)



nesta fase. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

- 5.2.2. A Comissão avaliará os currículos, junto dos respectivos comprovantes, e atribuirá nota de acordo com as titulações, produção acadêmica e experiência profissional apresentadas (Quadro 1 – Critérios da Avaliação Curricular para Bolsistas Pesquisadores):

**Quadro 1 – Critérios da Avaliação Curricular para Bolsistas Pesquisadores**

| <b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>                                                                                                                                     | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>I – Formação Acadêmica</b>                                                                                                                                                | <b>até 10 pontos</b>    |
| Será considerada apenas a maior titulação apresentada pelo candidato: Especialização: 5 pontos; Mestrado: 8 pontos; Doutorado: 10 pontos.                                    | até 10                  |
| <b>II – Pesquisa, Extensão e Produção Acadêmica</b>                                                                                                                          | <b>até 70 pontos</b>    |
| Participação em projetos de pesquisa como bolsista ou voluntário(a), na área da vaga: 5 pontos por semestre completo.                                                        | até 20                  |
| Participação em projetos ou ações de extensão como bolsista ou voluntário(a), na área da vaga: 5 pontos por semestre completo.                                               | até 20                  |
| Produção acadêmica na área da vaga: artigo em periódico com ISSN – 6 pontos; trabalho completo em anais de evento – 3 pontos; resumo ou resumo expandido em anais – 1 ponto. | até 20                  |
| Monitoria, tutoria, PET ou participação formal em grupo de pesquisa: 2 pontos por semestre completo.                                                                         | até 10                  |
| <b>III – Experiência Profissional e Formação Complementar</b>                                                                                                                | <b>até 20 pontos</b>    |
| Experiência profissional ou estágio não obrigatório na área da vaga, em qualquer setor, devidamente comprovado: 5 pontos por ano completo.                                   | até 10                  |
| Participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização relacionados à área da vaga: 2 pontos por curso.                                                       | até 10                  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>                                                                                                                              | <b>até 100 pontos</b>   |

- 5.2.3. Informações que constem no currículo sem apresentação de comprovação NÃO serão consideradas.
- 5.2.4. Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no site da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), observadas as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 5.2.5. Qualquer informação acerca de todas as fases do Processo Seletivo dar-se-á por meio do endereço eletrônico [www.funcern.br](http://www.funcern.br) e do e-mail [areasverdesnatal@gmail.com](mailto:areasverdesnatal@gmail.com), desobrigando a FUNCERN de fazê-lo por outros meios de comunicação.



5.2.6. A interposição de recurso, em qualquer etapa do Processo Seletivo, dar-se-á exclusivamente por meio do e-mail [areasverdesnatal@gmail.com](mailto:areasverdesnatal@gmail.com), mediante o envio do Anexo V (Formulário para Interposição de Recurso) devidamente preenchido, em formato PDF, observados os prazos previstos no cronograma deste Edital.

### 5.3. Etapa II – Eliminatória e classificatória: entrevista.

5.3.1. A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do(a) candidato(a) está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do(a) candidato(a) diante das questões apresentadas pela Banca.

5.3.2. Os candidatos selecionados a partir da etapa anterior terão seus nomes divulgados exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), juntamente com o dia e o horário das respectivas entrevistas.

5.3.3. O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados obedecerá à proporção de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada área.

5.3.4. A data e o horário serão divulgados pela Comissão, e o não comparecimento no horário agendado implicará a eliminação do(a) candidato(a).

5.3.5. As entrevistas serão realizadas presencialmente no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte com os componentes da Banca, conforme o cronograma deste Edital e o disposto no subitem 5.3.2.

5.3.6. Serão observados os seguintes critérios de avaliação das entrevistas (Quadro 2):

**Quadro 2 – Critérios da Avaliação durante a entrevista**

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Conhecimento técnico da área de atuação da vaga e compreensão do contexto socioambiental do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte e do Bosque das Mangueiras.                                 | até 35 pontos         |
| Capacidade de analisar problemas e propor soluções aplicáveis à área da vaga (gestão ambiental, pesquisa, educação ambiental, agroecologia urbana ou difusão científica, conforme a vaga). | até 35 pontos         |
| Clareza na comunicação, organização das ideias, postura profissional e capacidade de trabalho em equipe.                                                                                   | até 20 pontos         |
| Disponibilidade e aderência ao perfil e às condições de atuação no projeto.                                                                                                                | até 10 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                               | <b>até 100 pontos</b> |

### 5.4. Classificação Final.

5.4.1. A classificação final será obtida pela média ponderada entre as pontuações obtidas nas Etapas I e II, sendo a Etapa I com peso 1 e a Etapa II com peso 2, não podendo ser inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.



5.4.2. A Comissão julgadora será composta por membros indicados pela FUNCERN e pelo IFRN.

5.4.3. A constatação, pela Comissão julgadora, da apresentação de qualquer documento falso ou inverídico corresponderá à desclassificação do(a) candidato(a) durante a seleção e ao desligamento automático do(a) bolsista após a contratação, independentemente de eventuais sanções penais cabíveis.

5.4.4. Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de critérios: (i) maior pontuação obtida na Etapa II; (ii) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Etapa I; (iii) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

## 5.5. Cronograma de Execução.

**Quadro 3 – Cronograma de Execução do Edital**

| <b>Etapa do Processo Seletivo</b>                                                    | <b>Data</b>                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                 | 14/08/2026                    |
| Prazo para impugnação do Edital                                                      | 15/08/2026                    |
| <b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>                                                         | <b>17/08 a 30/08/2026</b>     |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa I                                        | 08/09/2026                    |
| Prazo para interposição de recurso quanto à Etapa I                                  | 09/09/2026                    |
| Divulgação do resultado da Etapa I após recursos e da data e horário das entrevistas | 11/09/2026                    |
| <b>ENTREVISTAS (Etapa II)</b>                                                        | <b>14/09 a 23/09/2026</b>     |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II e da Classificação                    | 25/09/2026                    |
| Prazo para recurso quanto ao Resultado da Etapa II e à Classificação                 | 26/09/2026                    |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS</b>                                   | <b>30/09/2026</b>             |
| <b>CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA</b>                                                    | <b>A partir de 01/10/2026</b> |

5.5.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), outro(a) poderá ser convocado(a), desde que obedecida a ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável aos casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no item 2 deste Edital.

5.5.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

5.5.3. Divulgado o Resultado Final, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentre as vagas existentes passa a compor o cadastro de pesquisadores-bolsistas e, caso seja chamado(a), deve se apresentar em até 3 (três) dias úteis para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa, sob pena de desligamento.



5.5.4. O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o(a) bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no subitem anterior.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação da função a que se candidataram, considerando sua formação acadêmica e experiências profissionais.
- 6.2. As convocações serão realizadas de acordo com a demanda do programa, podendo o(a) candidato(a) ser convocado(a) a qualquer momento, dentro do período de validade deste Edital.
- 6.3. A convocação será feita por e-mail e pelo site da FUNCERN. Após o período de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, caso não haja manifestação por parte do(a) candidato(a), esse(a) será reclassificado(a) para o final da lista e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a).
- 6.4. Caso o(a) candidato(a) não aceite a convocação, será reclassificado(a) para a posição final da lista da função a que foi convocado(a).
- 6.5. No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em original e cópia simples, os seguintes documentos:
  - a) Documento oficial de identificação com foto e CPF;
  - b) Diploma ou certificado de conclusão da graduação e, quando houver, dos títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) informados na Análise Curricular;
  - c) Currículo Lattes atualizado;
  - d) Todos os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário eletrônico e na Análise Curricular;
  - e) Declarações constantes nos Anexos II, III e IV deste Edital.

## 7. DAS VAGAS OFERTADAS

**Quadro 4 – Vagas ofertadas e especificações**

| Vaga                                                                                | Graduação exigida                                                                                                                       | Principais atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Local                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>LINHA 1 — Educação Ambiental, Biblioteconomia e Difusão Científica (5 vagas)</b> |                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |
| <b>Pesquisador 1 — Educação Ambiental e Uso Público</b>                             | Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Ecologia, Geografia, Turismo ou Pedagogia. | <ul style="list-style-type: none"><li>Planejar e executar ações de educação ambiental, oficinas, campanhas educativas e atividades de sensibilização ambiental.</li><li>Apoiar o uso público: visitas guiadas, trilhas interpretativas, sinalização interpretativa, acessibilidade e monitoramento da visitação.</li></ul> | <b>Parque da Cidade</b> |



| Vaga                                                              | Graduação exigida                                                                    | Principais atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Local                   |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                   |                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar o desenvolvimento de projetos de turismo ecológico e científico.</li><li>• Desenvolver ações educativas associadas ao viveiro de mudas.</li><li>• Elaborar materiais didáticos, Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e relatórios técnicos.</li></ul>                                                                                                      |                         |
| <b>Pesquisador 2 — Educação Ambiental para Escolas</b>            | Pedagogia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal.            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver atividades pedagógicas voltadas às escolas, elaborar roteiros educativos e apoiar visitas orientadas.</li><li>• Desenvolver programação educativa específica para crianças e para idosos.</li><li>• Elaborar materiais didáticos e relatórios técnicos.</li></ul>                                                                                        | <b>Parque da Cidade</b> |
| <b>Pesquisador 3 — Biblioteconomia e Gestão da Informação</b>     | Biblioteconomia, Arquivologia ou Gestão da Informação.                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar e catalogar acervos físicos e digitais e sistematizar informações técnico-científicas.</li><li>• Estruturar e manter o repositório institucional (digital e físico) do projeto.</li><li>• Apoiar a reorganização e o pleno funcionamento da biblioteca e a ampliação do acervo digital.</li></ul>                                                          | <b>Parque da Cidade</b> |
| <b>Pesquisador 4 — Comunicação Científica e Difusão Ambiental</b> | Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Marketing e áreas afins. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Produzir conteúdos de divulgação científica, materiais gráficos e boletins informativos e apoiar a comunicação institucional.</li><li>• Reativar e manter o site do projeto/Parque.</li><li>• Criar e gerir o Instagram do projeto, em colaboração entre o Parque da Cidade e o Bosque das Mangueiras.</li><li>• Conceber e produzir a revista do projeto.</li></ul> | <b>Parque da Cidade</b> |



| Vaga                                                                                            | Graduação exigida                                                                                             | Principais atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Local                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Pesquisador 5 — Educação Ambiental e Difusão em Agroecologia</b>                             | Pedagogia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Agroecologia, Engenharia Agrônômica ou Ciências Ambientais. | <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações de educação ambiental e agroecológica junto à comunidade, às escolas e aos visitantes do Bosque.</li><li>Apoiar a difusão e a divulgação das atividades de agricultura orgânica, do beneficiamento de produtos e da feirinha agroecológica.</li><li>Elaborar materiais educativos e relatórios técnicos.</li></ul> | <b>Bosque das Mangueiras</b> |
| <b>LINHA 2 — Manejo Ambiental, Agroecologia Urbana e Pesquisa Científica Aplicada (5 vagas)</b> |                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |
| <b>Pesquisador 6 — Manejo Florestal, Arborização e Conservação da Vegetação</b>                 | Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais.    | <ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar o manejo e a conservação da vegetação: arborização, poda, plantio e controle de espécies.</li><li>Apoiar a reativação e o manejo do viveiro de mudas (produção, propagação e plantio).</li><li>Desenvolver e padronizar rotinas de manejo (POP) e elaborar relatórios técnicos.</li></ul>                                     | <b>Parque da Cidade</b>      |
| <b>Pesquisador 7 — Biodiversidade e Monitoramento Ambiental</b>                                 | Ciências Biológicas, Ecologia ou Engenharia Florestal.                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>Realizar monitoramento de fauna, flora e indicadores ambientais e apoiar pesquisas científicas.</li><li>Apoiar a implantação do observatório de aves e das trilhas interpretativas.</li><li>Elaborar relatórios técnicos e bases de dados de biodiversidade.</li></ul>                                                               | <b>Parque da Cidade</b>      |
| <b>Pesquisador 8 — Geotecnologias e Banco de Dados Ambientais</b>                               | Geografia, Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental.                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>Produzir mapas temáticos, organizar bases georreferenciadas e desenvolver indicadores ambientais.</li><li>Alimentar e manter o banco de dados ambientais integrado ao repositório do projeto.</li></ul>                                                                                                                              | <b>Parque da Cidade</b>      |



| Vaga                                                                               | Graduação exigida                                                                                                                                                   | Principais atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Local                                |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Pesquisador 9 —<br/>Gestão Ambiental e<br/>Resíduos</b>                         | Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental.                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar ações de manejo ambiental, monitoramento ambiental e protocolos de gestão.</li><li>• Elaborar e apoiar a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).</li></ul>                                                                                                                                                                                                  | <b>Parque<br/>da<br/>Cidade</b>      |
| <b>Pesquisador 10 —<br/>Agroecologia<br/>Urbana e<br/>Agricultura<br/>Orgânica</b> | Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Agroecologia, Ciências Ambientais, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as atividades de agricultura orgânica urbana e o manejo do Bosque, monitorar práticas agroecológicas e desenvolver indicadores de sustentabilidade e pesquisas aplicadas.</li><li>• Apoiar o preparo e beneficiamento de produtos orgânicos e a operacionalização da feirinha agroecológica.</li><li>• Desenvolver e padronizar rotinas (POP) e elaborar relatórios técnicos.</li></ul> | <b>Bosque<br/>das<br/>Mangueiras</b> |

## 8. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)

- 8.1. A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre a FUNCERN e cada pesquisador(a) selecionado(a).
- 8.2. Dentre as obrigações do(a) pesquisador(a)-bolsista contidas no TCCB estão as seguintes:
  - 8.2.1. Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio, no “Projeto Gestão Inovadora de Áreas Verdes Urbanas: diagnóstico e soluções aplicadas ao Parque da Cidade e ao Bosque das Mangueiras” e no Plano Individual de Atividades a ser discutido com o(a) Coordenador(a) Técnico(a);
  - 8.2.2. Ser assíduo(a) no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga horária prevista de 20 (vinte) horas semanais, conforme o Plano de Trabalho;
  - 8.2.3. Comunicar, por escrito, ao IFRN e à FUNCERN qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;
  - 8.2.4. Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do(a) Coordenador(a) Técnico(a) do projeto de pesquisa;
  - 8.2.5. Participar, obrigatoriamente, do curso de capacitação FIC em Pesquisa e Extensão Aplicadas à Área Ambiental (Nível I) promovido pela Coordenação do Projeto e ofertado pelo campus Natal-Central do IFRN, bem como das atividades de formação



continuada, oficinas e reuniões técnicas previstas, obtendo frequência e desempenho mínimos definidos pela Coordenação Técnica;

8.2.6. Apresentar os relatórios trimestrais de acordo com as orientações dadas pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) do projeto de pesquisa aplicada;

8.2.7. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de pesquisador(a) do IFRN e da FUNCERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;

8.2.8. Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FUNCERN e do IFRN.

8.3. As obrigações citadas no item 8.2 poderão sofrer alteração caso o IFRN, juntamente com a FUNCERN, julgue necessário.

## **9. DA DURAÇÃO DO PROJETO**

9.1. O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas de pesquisa aplicada terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. No caso de desvinculação do(a) pesquisador(a)-bolsista antes do final do prazo estabelecido no TCCB, será exigido um relatório contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então, respeitado o cronograma. A não entrega dos produtos implica a devolução dos recursos recebidos.

## **10. DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS PESQUISADORES**

10.1. O acompanhamento da frequência, do desempenho e do cumprimento das atividades dos(as) pesquisadores(as)-bolsistas será realizado pelo(a) Supervisor(a) do Projeto, em conjunto com a Coordenação Técnica.

10.2. As atividades serão desenvolvidas nos setores técnicos do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte e do Bosque das Mangueiras, conforme plano de trabalho individual, cronograma de atividades e distribuição definida pela Coordenação do Projeto, em articulação com a SEMURB/Natal.

10.3. O acompanhamento ocorrerá por meio do controle de frequência, reuniões periódicas, orientações técnicas, visitas de supervisão e avaliação dos produtos e relatórios apresentados pelos(as) pesquisadores(as), visando assegurar o cumprimento dos objetivos, metas e resultados previstos no projeto.

## **11. DO DESLIGAMENTO DO(A) PESQUISADOR(A)-BOLSISTA**

11.1. O(a) pesquisador(a)-bolsista poderá ter sua bolsa cancelada e ser desligado(a) do projeto, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a) Descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho Individual ou das atribuições estabelecidas pela Coordenação do Projeto;

b) Não cumprimento da carga horária semanal estabelecida;



- c) Ausência injustificada ou reincidência em faltas que comprometam a execução das atividades;
- d) Não participação, sem justificativa aceita pela Coordenação, das capacitações, reuniões técnicas, orientações e demais atividades obrigatórias do projeto;
- e) Atraso ou não entrega dos relatórios técnicos e demais produtos previstos;
- f) Desempenho considerado insatisfatório, mediante avaliação fundamentada da Coordenação Técnica e da Supervisão do Projeto;
- g) Prática de ato incompatível com os princípios éticos, administrativos ou institucionais do IFRN, da FUNCERN ou da SEMURB/Natal;
- h) Solicitação de desligamento pelo(a) próprio(a) pesquisador(a)-bolsista.

Parágrafo único. O desligamento será formalizado mediante parecer da Coordenação Técnica do Projeto, assegurado ao(à) pesquisador(a)-bolsista o direito de apresentar justificativa, quando cabível, podendo a vaga ser preenchida por candidato(a) integrante do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação do Processo Seletivo.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 12.1. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

## **13. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DESTE EDITAL**

- 13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da pesquisa que motiva o presente Edital será de propriedade intelectual patrimonial do IFRN e da SEMURB/Natal, resguardados os devidos direitos morais do autor.
- 14.2. Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica que gere publicações por quaisquer meios, físicos ou digitais, deverá fazer referência ao financiamento público recebido da SEMURB/Natal, por meio da FUNCERN e do IFRN, bem como indicar que foi viabilizada por este Edital.
- 14.3. Caberá à Comissão Interinstitucional composta por representantes do IFRN e da FUNCERN a condução e o acompanhamento de todos os atos e etapas do presente Processo Seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.
- 14.4. Após a aprovação e a homologação das decisões da Comissão de Seleção, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.



- 14.5. Não haverá qualquer tipo de ascensão de função ou alteração dos valores da bolsa caso o(a) candidato(a) selecionado(a), no curso da vigência da bolsa, conclua curso de pós-graduação.
- 14.6. A assinatura do TCCB não caracteriza qualquer vínculo empregatício com o IFRN, a SEMURB/Natal ou a FUNCERN, tampouco gera direito à percepção de qualquer outra contrapartida financeira além da bolsa prevista neste Edital.
- 14.7. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de divulgação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Coordenação do Projeto e da FUNCERN.
- 14.8. Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para as finalidades deste Processo Seletivo, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo assegurados aos titulares os direitos previstos na referida legislação.
- 14.9. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico [areasverdesnatal@gmail.com](mailto:areasverdesnatal@gmail.com).
- 14.10. Este Edital é regulado pelos preceitos de Direito Público e, em especial, pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação); pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (relação entre as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação e as fundações de apoio); pela Lei Complementar Estadual nº 257, de 14 de novembro de 2003, de criação da FUNCERN; e pelo Decreto Estadual nº 17.456, de 19 de abril de 2004.

Natal/RN, 12 de agosto de 2026.

**Dayana Melo Torres**  
Coordenadora do Projeto



## ANEXO I

### BAREMA DE AUTOPONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

#### PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES-BOLSISTAS

*Projeto Gestão Inovadora de Áreas Verdes Urbanas: Diagnóstico e Soluções Aplicadas ao Parque da Cidade e ao Bosque das Mangueiras*

Este anexo é o barema de autopontuação e deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e anexado ao formulário de inscrição (Google Forms), acompanhado dos comprovantes na ordem dos critérios. A pontuação informada será conferida pela Comissão, que poderá ajustá-la conforme a documentação apresentada.

Vaga: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

| Critério                                                                       | Forma de pontuação                                                             | Pontuação máxima | Pontuação informada pelo candidato | Página(s) do documento comprobatório | Pontuação da comissão |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| I – Formação Acadêmica                                                         | Especialização: 5; Mestrado: 8; Doutorado: 10 (considerada a maior titulação). | 10               |                                    |                                      |                       |
| <b>II – Pesquisa, Extensão e Produção Acadêmica</b>                            |                                                                                |                  |                                    |                                      |                       |
| Projetos de pesquisa (IC/PIBIC, grupo de pesquisa) – bolsista ou voluntário(a) | 5 pontos por semestre completo                                                 | 20               |                                    |                                      |                       |
| Projetos ou ações de extensão (PIBEX/PROEX) – bolsista ou voluntário(a)        | 5 pontos por semestre completo                                                 | 20               |                                    |                                      |                       |
| Produção acadêmica na área da vaga                                             | Periódico com ISSN: 6; Trabalho completo em anais: 3; Resumo em anais: 1       | 20               |                                    |                                      |                       |
| Monitoria, tutoria, PET ou grupo de pesquisa/laboratório                       | 2 pontos por semestre completo                                                 | 10               |                                    |                                      |                       |
| <b>III – Experiência Profissional e Formação Complementar</b>                  |                                                                                |                  |                                    |                                      |                       |
| Experiência profissional ou estágio não obrigatório na área (qualquer setor)   | 5 pontos por ano completo                                                      | 10               |                                    |                                      |                       |



|                                                               |                    |            |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--|--|--|
| Cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área | 2 pontos por curso | 10         |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>                                                  |                    | <b>100</b> |  |  |  |

Observações: (1) somente serão pontuadas atividades devidamente comprovadas — para pesquisa, extensão, monitoria e estágio, declaração ou certificado da instituição com período e carga horária; para produção acadêmica, comprovante com ISSN/DOI ou anais do evento; (2) considera-se semestre completo o período mínimo de 4 (quatro) meses de participação; (3) não serão contados, em duplicidade, períodos desenvolvidos simultaneamente; (4) atividades exercidas como bolsista e como voluntário(a) pontuam de forma igual.

Pontuação total informada pelo(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações e a pontuação declaradas neste barema são verdadeiras e estão comprovadas nos documentos anexados ao formulário de inscrição.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Pontuação final (uso da Comissão): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo, possuo disponibilidade para dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades do Projeto “Gestão Inovadora de Áreas Verdes Urbanas: Diagnóstico e Soluções Aplicadas ao Parque da Cidade e ao Bosque das Mangueiras”, comprometendo-me a:

- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho e as atividades atribuídas pela Coordenação Técnica;
- Participar das capacitações, reuniões técnicas, orientações, atividades de campo e demais ações previstas;
- Apresentar os produtos e relatórios técnicos nos prazos estabelecidos;
- Observar as normas institucionais do IFRN, da FUNCERN e da SEMURB;
- Cumprir o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB).

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Edital, no TCCB ou das atividades atribuídas poderá acarretar meu desligamento do projeto e o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)  
CPF: \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

- Não possuo qualquer impedimento legal para receber bolsa de pesquisa;
- As informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras;
- Estou ciente de que a constatação de informação falsa implicará minha eliminação do Processo Seletivo ou desligamento do projeto, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser enviado, dentro do prazo previsto no cronograma, para o e-mail [areasverdesnatal@gmail.com](mailto:areasverdesnatal@gmail.com), com este formulário preenchido e anexado em formato PDF.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Vaga pretendida: \_\_\_\_\_

#### Etapa objeto do recurso:

- ☐ Homologação das inscrições
- ☐ Análise curricular
- ☐ Entrevista
- ☐ Resultado preliminar

#### Fundamentação do recurso:

---

---

---

---

#### Pedido:

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)

Pelo presente instrumento, de um lado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, instituição federal de ensino, por intermédio da Coordenação do Projeto “Gestão Inovadora de Áreas Verdes Urbanas: Diagnóstico e Soluções Aplicadas ao Parque da Cidade e ao Bosque das Mangueiras”, executado em parceria com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, no âmbito do Convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal – SEMURB, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro lado,

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

doravante \_\_\_\_\_ denominado(a) PESQUISADOR(A)-BOLSISTA \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa, mediante as cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

O presente Termo tem por objeto disciplinar a concessão de bolsa de pesquisa ao(à) Pesquisador(a)-Bolsista para atuação no Projeto “Gestão Inovadora de Áreas Verdes Urbanas: Diagnóstico e Soluções Aplicadas ao Parque da Cidade e ao Bosque das Mangueiras”, visando ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e no Plano Individual de Atividades.

A bolsa possui natureza exclusivamente acadêmica e técnico-científica, não caracterizando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) bolsista e o IFRN, a FUNCERN ou a SEMURB.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Da Vigência

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o edital de seleção e com o Plano de Trabalho do Projeto, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ainda ser encerrado antecipadamente mediante decisão da Coordenação do Projeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### Das Atividades do(a) Pesquisador(a)-Bolsista

Compete ao(à) Pesquisador(a)-Bolsista:



- I – executar as atividades previstas em seu Plano Individual de Trabalho;
- II – cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- III – desenvolver suas atividades no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, no Bosque das Mangueiras ou em outros locais previamente autorizados pela Coordenação do Projeto;
- IV – participar das capacitações obrigatórias promovidas pela Coordenação;
- V – participar das reuniões técnicas e científicas;
- VI – cumprir as orientações dos supervisores e coordenadores;
- VII – elaborar e entregar os relatórios técnicos trimestrais e o relatório final;
- VIII – participar das atividades de campo, monitoramento ambiental, educação ambiental, levantamentos técnicos e demais ações previstas;
- IX – alimentar bancos de dados, sistemas de informação e registros técnicos quando solicitado;
- X – colaborar na produção de materiais técnicos, científicos e educativos;
- XI – zelar pelos equipamentos, materiais e patrimônio utilizados durante a execução das atividades;
- XII – manter postura ética, profissional e colaborativa durante toda a execução do projeto;
- XIII – preservar o sigilo de informações consideradas restritas ou estratégicas;
- XIV – citar obrigatoriamente o apoio do IFRN, da FUNCERN e da SEMURB/Natal em publicações decorrentes do projeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **Das Obrigações**

O(a) bolsista compromete-se a:

- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho;
- Observar o cronograma estabelecido;
- Manter frequência regular;
- Comunicar imediatamente qualquer impedimento para continuidade das atividades;
- Apresentar documentação sempre que solicitada;
- Manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **Da Capacitação Obrigatória**

O(a) bolsista deverá participar obrigatoriamente do curso de formação inicial promovido pela Coordenação do Projeto, abrangendo, entre outros temas:

- Funcionamento do projeto;
- Gestão ambiental de áreas verdes urbanas;
- Educação ambiental;
- Procedimentos administrativos;
- Ética na pesquisa;



- Elaboração de relatórios;
- Normas de segurança;
- Uso dos sistemas de acompanhamento.

A participação e a aprovação na capacitação constituem condição para permanência na bolsa.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Do Acompanhamento**

O desempenho do(a) bolsista será acompanhado continuamente pelos Supervisores Técnicos e pela Coordenação do Projeto, considerando:

- Frequência;
- Cumprimento da carga horária;
- Qualidade técnica das atividades;
- Cumprimento dos prazos;
- Participação nas reuniões;
- Participação nas capacitações;
- Entrega dos produtos previstos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Do Desligamento**

O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do Projeto nas seguintes hipóteses:

- I – solicitação própria;
- II – descumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- III – faltas injustificadas;
- IV – não participação nas capacitações obrigatórias;
- V – não entrega dos relatórios ou produtos previstos;
- VI – desempenho considerado insatisfatório pela Coordenação;
- VII – conduta incompatível com os objetivos do projeto;
- VIII – utilização inadequada dos equipamentos ou patrimônio público;
- IX – descumprimento das normas do edital.

**Parágrafo único.** O desligamento implicará o cancelamento imediato da bolsa, podendo ocorrer a substituição do(a) bolsista mediante convocação de candidato(a) do cadastro de reserva.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Da Bolsa**

O(a) bolsista fará jus ao recebimento de bolsa mensal conforme estabelecido no edital. A bolsa possui natureza acadêmica, não gera vínculo empregatício, não incorpora direitos trabalhistas e poderá ser suspensa ou cancelada nas hipóteses previstas neste Termo.

## **CLÁUSULA NONA**



### **Da Produção Técnica e Científica**

Todos os produtos técnicos, científicos, metodológicos, cartográficos, bancos de dados, materiais educativos e demais resultados desenvolvidos durante a execução do Projeto deverão mencionar o apoio institucional do IFRN, da FUNCERN e da SEMURB. Os direitos relativos à propriedade intelectual observarão o disposto na legislação vigente, no Convênio celebrado entre as instituições e na Política de Inovação do IFRN.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **Das Disposições Gerais**

O(a) bolsista declara conhecer integralmente o edital, o Plano de Trabalho e este Termo, aceitar todas as suas cláusulas e comprometer-se a cumprir as normas institucionais do IFRN, da FUNCERN e da SEMURB. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, observadas as normas institucionais aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **Do Foro**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Subseção de Natal, para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Pesquisador-bolsista**